



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000837/2024-60

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1.

CONTRATADA: **GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.935.819/0001-02, sediado(a) à Quadra SHN, Quadra 1, Bloco A, Sala 1413, Ed. Le Quartier, Asa Norte, Brasília-DF CEP 70.701-010.

1. **OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 16/2024 em 5,299390% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para o período de 08/2024 a de 07/2025.

2. **FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018; e no Artigo 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. **DO PREÇO**

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.2 do Contrato nº 16/2024, após as alterações mencionadas no objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme a planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de assessoria, abrangendo planejamento operacional, dimensionamento, organização, acompanhamento, supervisão e execução contemplando administração, logística e infraestrutura de eventos institucionais promovidos pelo Ministério do Meio Ambiente, no Distrito Federal, por demanda.	14591	1	R\$ 2.052.302,18	R\$ 2.052.302,18

4. **DO REAJUSTE**

4.1. Após o reajuste previstos na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato nº 16/2024, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS	
Período do reajuste	A Partir de 25/08/2025
Valor Anual estimado Antes do Reajuste	R\$ 1.949.000,00
Valor Anual estimado Depois do Reajuste	R\$ 2.052.302,18
Diferença Anual estimada do Reajuste	R\$ 103.302,18
Valor Mensal estimado Antes do Reajuste	R\$ 162.416,67
Valor Mensal estimado Depois do Reajuste	R\$ 171.025,18
Diferença Mensal estimada Depois do Reajuste	R\$ 8.608,52

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato Original, a contratada deverá apresentar uma garantia no valor de R\$ 102.615,10 (cento e dois mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato de R\$ 2.052.285,11

(dois milhões, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 28/08/2025.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 28 de agosto de 2025 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2157912** e o código CRC **C01123F3**.